



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 088/95- DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

DENOMINA RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Jadir Costa Peçanha a rua que parte da Major Caetano até a rua Projetada, no loteamento Alexandre Costa Peçanha, no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 20 de setembro de 1995.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL